



# Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

## LEI MUNICIPAL Nº 2.251/2019

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENOVAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VALOIR CHAPUIS**, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 53, IV, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Coqueiros do Sul a renovar a contratação emergencial decorrente da Lei Municipal nº 2.154/2018, de 01 (um) zelador de praça, pelo período de até 10 (dez) meses podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, e por dotações específicas que vierem a ser consignada no orçamento vindouro:

04	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
2053	Manutenção do Departamento de Obras
3190.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Prefeito de Coqueiros do Sul RS, aos 16 de julho de 2019.

  
**VALOIR CHAPUIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Norton Eduardo Baum  
Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comerc. e Habitação

Contatos: (54) 3615-2149 / 3329-7700 / 3329-7701 | Site: [www.coqueirosul.com.br](http://www.coqueirosul.com.br) | E-mail: [gabinete@coqueirosul.com.br](mailto:gabinete@coqueirosul.com.br)

Av. Presidente Vargas, 315 | CEP 99528-000 | Coqueiros do Sul - RS  
Administração 2017 - 2020